



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.001

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 4.295 de 13/09/2011.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legal, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Poder Executivo Municipal expediu o Decreto nº. 4.295 de 13/09/2011 que regulamenta a realização de expediente interno por parte da Advocacia Geral do Município de São Lourenço; **considerando** a solicitação do Advogado Geral do Município, através do Ofício nº. 286/2018AGM, datado de 18/05/2018, versando sobre a revogação do referido ato, visto que não mais será adotado o procedimento de expediente interno junto a Advocacia Geral; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº. 4.295 de 13/09/2011, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de maio de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Robson Soares de Souza
Advogado Geral do Município

LBS/rlsc